

Um
mundo de
oportunidades

V.3 2026

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Augusto Billi

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe Técnica:

Rodrigo Lopes de Almeida

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Caio César Simão

Luciana Pich Gomes

Juçara Aparecida André Dokonal

Eduardo Magalhães

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Alessandro Fidelis

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Tiago Charão

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Roberto Carlos Papa

Carlos Turchetto

Fernanda Mascarenhas Magalhães

André Okubo

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Luna Lisboa

Frederique Abreu

Andréa Moura

Warley Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Lucas Fiuza

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Marcelo Cláudio Pereira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo

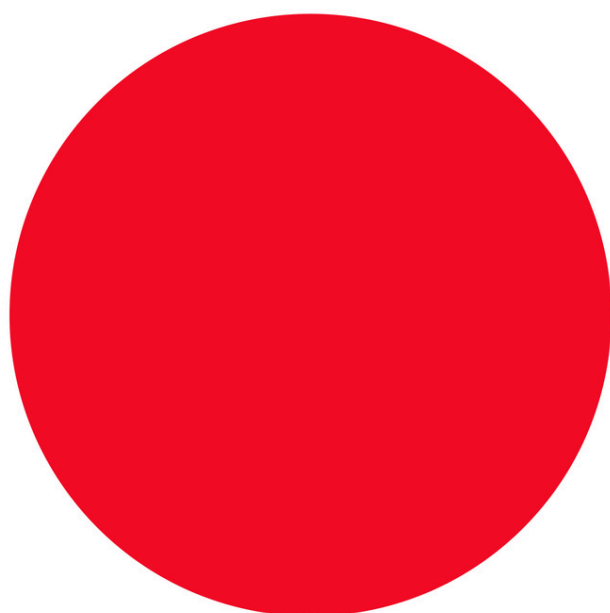
O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.





FRUTAS SECAS E CONGELADAS – OPORTUNIDADES NO MERCADO JAPONÊS

Data: 13/03/2026

Posto: Tóquio/Japão

Palavras-chave: Frutas secas e congeladas; Japão; exportação; mercado

Responsável: André Minoru Okubo – Adido Agrícola em Tóquio

SUMÁRIO:

O mercado japonês de frutas secas e congeladas apresenta oportunidades relevantes para exportadores brasileiros, especialmente diante das limitações logísticas e fitossanitárias que dificultam a exportação de frutas frescas para o país. Nesse contexto, o processamento das frutas surge como alternativa estratégica para viabilizar o acesso ao mercado japonês, permitindo maior vida útil, padronização do produto e regularidade de fornecimento para a indústria alimentícia. O Japão possui mercado consolidado para frutas processadas, utilizadas amplamente na fabricação de bebidas, sobremesas, confeitaria, panificação e snacks saudáveis. As importações japonesas desse segmento movimentam valores expressivos, com destaque para frutas congeladas e frutas secas utilizadas tanto para consumo direto quanto como insumos industriais. Embora o Brasil seja um dos maiores produtores mundiais de frutas frescas, sua presença no mercado japonês de frutas processadas ainda é limitada, concentrando-se principalmente em polpa congelada de açaí e algumas outras frutas tropicais. Considerando o porte do mercado japonês, as condições fitossanitárias relativamente favoráveis para frutas processadas e a capacidade produtiva brasileira, o segmento de frutas secas e congeladas representa uma oportunidade ainda pouco explorada pelo setor exportador nacional, especialmente considerando a forte dependência japonesa de importações nesse segmento.

Panorama geral

O mercado japonês de frutas processadas, especialmente nas formas congelada e desidratada, constitui um segmento consolidado da cadeia alimentar do país e integrado à indústria de alimentos, bebidas e confeitaria. Diferentemente de mercados emergentes, o consumo desses produtos já está estabelecido no Japão, sendo utilizado tanto como ingrediente industrial quanto em produtos de conveniência e snacks.

Paralelamente, o comércio internacional de frutas frescas enfrenta limitações importantes decorrentes de requisitos fitossanitários que limitam o acesso, quanto das dificuldades logísticas associadas ao transporte de produtos altamente perecíveis, além das longas distâncias entre regiões produtoras e o mercado japonês.

O tempo de trânsito marítimo praticamente inviabiliza o acesso de frutas frescas e por outro lado o frete aéreo, agrega um custo que precisa ser muito bem calculado, dependendo da agregação de valor de cada produto.

Todos esses fatores restringem o número de frutas que podem ser exportadas in natura e tornam o acesso ao mercado particularmente desafiador para fornecedores distantes, como o Brasil.

Nesse contexto, frutas congeladas ou desidratadas assumem papel estratégico no abastecimento japonês, em um mercado já acostumado a esta modalidade, pois permitem superar parte das restrições logísticas e fitossanitárias associadas ao comércio de frutas frescas, ao mesmo tempo em que oferecem maior vida útil e padronização para uso industrial.

Atualmente o fornecimento brasileiro nesse segmento tem se limitado basicamente a polpa de açaí congelada e de algumas outras frutas na forma de polpa. Tanto o mercado de frutas secas e congeladas tem sido muito pouco explorado pelos fornecedores brasileiros.

Mercado japonês

O mercado japonês de frutas congeladas e secas está inserido em um sistema alimentar sofisticado, no qual ingredientes processados desempenham papel relevante tanto no varejo quanto na indústria de alimentos e no segmento de food service. Esses produtos são amplamente utilizados como ingredientes pela indústria alimentícia japonesa, especialmente na fabricação de bebidas, sobremesas, confeitaria, panificação, cereais matinais e refeições prontas. Em razão da limitada disponibilidade de terras agrícolas e da elevada especialização da produção doméstica, o Japão depende de importações para suprir parcela significativa da demanda por frutas processadas.

Os hábitos de consumo também contribuem para sustentar esse mercado. O envelhecimento da população, a crescente proporção de domicílios unipessoais e a elevada participação feminina no mercado de trabalho têm reforçado a demanda por alimentos práticos, de preparo rápido e com maior vida útil. Nesse contexto, frutas congeladas e desidratadas são amplamente utilizadas como ingredientes padronizados pela indústria alimentícia, além de comporem categorias de snacks saudáveis e produtos de conveniência.

No segmento de alimentos prontos e snacks saudáveis, destaca-se também a elevada sofisticação das embalagens, bem como da forma de apresentação dos produtos ao consumidor final.

Figura 1 - Exposição de frutas secas importadas em mercados japoneses



Fonte: Arquivo pessoal, fevereiro de 2026

Figura 2 - Exposição de frutas congeladas importadas na feira Foodex 2026



Fonte: arquivo pessoal, março de 2026

Outro elemento particularmente relevante no mercado japonês é a forte ênfase na padronização dos ingredientes utilizados pela indústria alimentícia. Fabricantes demandam frutas com características e especificações estáveis ao longo do ano. Nesse contexto, frutas congeladas ou desidratadas oferecem vantagem importante, pois permitem maior uniformidade do produto e regularidade de fornecimento, reduzindo os efeitos da sazonalidade agrícola e facilitando o abastecimento contínuo da indústria.

A dimensão do mercado japonês de frutas congeladas e secas reflete a forte inserção desses produtos na cadeia alimentar do país. No caso das frutas congeladas, cujo principal código HS 0811, o Japão figura entre os principais importadores mundiais, com compras externas consistentes destinadas principalmente ao abastecimento da indústria de bebidas, sobremesas, confeitaria e alimentos processados. Nos últimos anos, as importações japonesas desse segmento têm apresentado tendência de crescimento, acompanhando a expansão do consumo de smoothies, bebidas funcionais e sobremesas à base de frutas.

No segmento de frutas secas (HS 0813), o mercado apresenta perfil igualmente relevante, com importações regulares destinadas tanto ao consumo direto quanto ao uso como ingrediente industrial. Frutas como uva-passa, ameixa seca, manga desidratada e outras variedades tropicais são amplamente utilizadas em produtos de panificação, cereais matinais, snacks e confeitaria. Esse segmento também se beneficia da crescente demanda por alimentos associados a saúde e conveniência, tendência que tem ampliado o uso de frutas desidratadas em granolas, barras de cereais e produtos premium.

Tabela 1 – Dados do mercado de importação japonês de frutas secas e congeladas em 2025

Código HS		ienes japones JPY	USD
0804.20-90	figos secos	2.142.295.000,00	13.821.258
0804.30-90	abacaxis secos	69.755.000,00	450.032
0804.50-90	goiabas, mangas e mangostins secos	264.568.000,00	1.706.890
0806.20	uvas passas	14.046.620.000,00	90.623.355
0813.	frutas secas	8.556.564.000,00	55.203.639
0811.	frutas congeladas	50.835.726.000,00	327.972.426
	TOTAL		473.799.419,35

Fonte: Trade Statistics of Japan, Ministério das Finanças
<https://www.customs.go.jp/english/tariff/index.htm>

Com base nas classificações tarifárias apresentadas, observa-se que o mercado japonês de frutas secas e congeladas movimentou valores expressivos. Na tabela acima, os dados foram extraídos do site do Ministério das Finanças japonês, os valores são disponibilizados em ienes japoneses, utilizamos a taxa de câmbio média de 155 ienes/ dólar americano, para as estimativas em dólar.

Apenas nas posições tarifárias ilustradas na tabela, as importações japonesas somam aproximadamente US\$ 473,8 milhões, com destaque para frutas congeladas (HS 0811), que representam cerca de US\$ 327,9 milhões, e para frutas secas (HS 0813), com aproximadamente US\$ 55,2 milhões. Entre os produtos específicos, as uvas-passas (HS 0806.20) constituem um dos principais itens importados, com cerca de US\$ 90,6 milhões. Ressalte-se ainda que essa estimativa não contempla algumas categorias relevantes de frutas processadas, como preparações congeladas com adição de açúcar ou outros ingredientes, caso comum em produtos como açaí congelado, classificados em posições tarifárias distintas.

Perfil tarifário

O perfil tarifário aplicado pelo Japão às frutas secas e congeladas varia conforme a espécie vegetal e o nível de processamento do produto. O sistema tarifário japonês contempla diversas classificações no Sistema Harmonizado (HS), refletindo a grande diversidade de produtos comercializados nesse segmento.

De modo geral, as frutas congeladas estão classificadas no capítulo HS 0811, que abrange frutas e nozes congeladas, cozidas ou não, podendo conter ou não adição de açúcar ou outros edulcorantes. Já as frutas secas ou desidratadas estão enquadradas principalmente no capítulo HS 0813, que inclui frutas secas e algumas preparações específicas não classificadas em outras posições do mesmo capítulo.

As tarifas aplicadas às importações provenientes do Brasil seguem, em regra, o regime de Nação Mais Favorecida (NMF) da OMC, situando-se, por exemplo, em torno de 12% para determinadas frutas congeladas (HS 0811.90) e 8% para algumas categorias de frutas secas (HS 0813.40). Por outro lado, países classificados como menos desenvolvidos (LDC) ou que possuam acordos comerciais específicos com o Japão podem usufruir de isenção tarifária.

A tabela a seguir ilustra algumas das principais classificações tarifárias aplicáveis a frutas congeladas e secas no mercado japonês, com exemplos de espécies vegetais incluídas em cada posição.

Tabela 2 - Tarifas aplicadas aos principais códigos HS

Código	Descrição	Brasil (cláusula NMF OMC)	LDC (países menos desenvolvidos) e países com acordos comerciais específicos
0811.	Frutas e nozes, não cozidas ou cozidas por vapor ou fervura em água, congeladas, contendo ou não adição de açúcar ou outros edulcorantes.		
0811.90	Mamões, Mamão-americano, abacates, goiabas, duriões, bilimbi, jaca, fruta-pão, rambutã, jambo-rosa, jambo-jambosa, chico-mamey, cherimóia, kehapi, pinhas, mangas, coração-de-bol, maracujás, duku/kokosan, mangostões, graviolas e lichias	12%	isento
0813.	Frutas secas, exceto as das posições 08.01 a 08.06; misturas de castanhas ou de frutas secas deste Capítulo.		
0813.40	Mamões (papaya e pawpaw), durião, bilimbi, champedak, jaca, fruta-pão, rambutã, jambo (rose-apple), jambosa (diamboo-kaget), chico-mamey, cherimóia, fruta-do-conde (sugar-apple), coração-de-bol, maracujá, duku/kokosan, graviola e lichia.	8%	isento

Fonte: Japan Customs (<https://www.customs.go.jp/english/tariff/index.htm>)

Requisitos Fitossanitários

De acordo com informações transmitidas pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca do Japão (MAFF), a exportação de frutas congeladas ao Japão é permitida desde que sejam atendidas condições técnicas relacionadas ao processamento e à manutenção da cadeia de frio. Em particular, as frutas devem estar completamente congeladas, mantendo temperatura inferior a -17,8 °C no momento da inspeção fitossanitária no ponto de entrada no Japão.

Essas condições indicam que, no caso das frutas congeladas, o processamento adequado e a manutenção da temperatura durante o transporte constituem os principais elementos avaliados pelas autoridades fitossanitárias japonesas. Desde que esses requisitos sejam cumpridos, entende-se que o mercado japonês está aberto à importação de frutas congeladas, ainda que seja recomendada consulta prévia aos postos quarentenários de entrada para confirmar procedimentos e documentação específicos aplicáveis a cada produto.

No caso das frutas secas ou desidratadas, os requisitos fitossanitários variam conforme a espécie vegetal. Informações adicionais fornecidas pelo MAFF indicam que diversas frutas secas não estão sujeitas à quarentena vegetal de importação, incluindo damascos, figos, caquis, kiwi, ameixas, peras, tâmaras, abacaxis, bananas, mamões, uvas, mangas e pêssegos. Para essas espécies, entende-se que o acesso ao mercado japonês encontra-se aberto ao Brasil. Para outras espécies não incluídas nessa lista, a orientação da autoridade japonesa é que seja realizada consulta específica ao posto de quarentena vegetal do ponto de entrada no Japão, a fim de verificar a existência de requisitos adicionais ou eventuais restrições.

Estratégias de inserção comercial

A entrada de novos fornecedores no mercado japonês geralmente ocorre por meio de intermediários e compradores especializados que atuam na cadeia de abastecimento da indústria alimentícia. Entre os principais canais de acesso destacam-se:

- Trading companies japonesas especializadas em alimentos, que atuam como intermediárias comerciais e logísticas, conectando exportadores estrangeiros a compradores domésticos e frequentemente assumindo funções de importação, distribuição e gestão de risco.
- Importadores que abastecem a indústria alimentícia, responsáveis por fornecer ingredientes processados para fabricantes japoneses de alimentos, bebidas, confeitaria e panificação.
- Distribuidores voltados ao setor de food service, que atendem restaurantes, redes de catering, hotéis e operadores de refeições prontas, segmentos que utilizam frutas congeladas ou desidratadas como ingredientes padronizados.

- Fabricantes japoneses de bebidas, sobremesas e alimentos congelados, que em alguns casos realizam importações diretas de matérias-primas para uso em suas próprias linhas de produção.

A crescente preocupação japonesa com resiliência das cadeias de abastecimento e diversificação de fornecedores tem incentivado importadores a buscar novas origens de suprimento, o que pode abrir espaço para o ingresso de exportadores brasileiros nesse segmento.

Conclusão

O mercado japonês de frutas secas e congeladas apresenta condições favoráveis à ampliação das exportações brasileiras. A demanda consistente da indústria alimentícia por ingredientes padronizados, aliada à limitada produção doméstica e à dependência de importações, cria espaço para novos fornecedores capazes de garantir qualidade e regularidade de abastecimento.

Ao mesmo tempo, as dificuldades logísticas e os requisitos fitossanitários que limitam o comércio de frutas frescas reforçam o papel do processamento como estratégia de acesso ao mercado japonês. Produtos congelados ou desidratados oferecem maior estabilidade no transporte, ampliam a vida útil das frutas e permitem contornar parte das restrições associadas ao comércio in natura.

Apesar desse cenário favorável, a presença brasileira nesse segmento ainda é limitada. Considerando a diversidade de frutas produzidas no Brasil e a demanda japonesa por ingredientes naturais e frutas tropicais, o segmento de frutas secas e congeladas representa uma oportunidade concreta para ampliar e diversificar as exportações brasileiras ao Japão, especialmente por meio de produtos com maior valor agregado.